



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Saquarema  
Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº 072/2022**

**CONVITE Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3571/2022**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA RC INFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÍDEO WALL 3X2 TOUCH, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756 doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, Sr<sup>a</sup>. **Élida da Silva Alves**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº. 114042989, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 088.033.837-78.

**CONTRATADA: RC INFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.706.912/0001-19, localizada na Travessa Noêmia Costa, nº 16, Sala 01, Bacaxá, Saquarema – RJ., representado pelo Sr. **Charltown da França Antunes**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00092512257 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 888.484.187-91.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 3571/2022, e em conformidade a Carta Convite nº 005/2022, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Vídeo Wall 3x2 Touch, para atender as necessidades da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO** - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento e o prazo para a entrega do objeto será de **forma integral e imediata**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – O equipamento deverá ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega do item e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 30 (trinta) dias após a entrega dos bens, assegurar a substituição do item que apresentar defeito de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação do Material	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Vídeo Wall 3x2 Touch, composto por:</b> 06(seis) – Monitores Profissionais LED, 49” ✓ Bordas Ultrafinas de 1,75mm ✓ 500nits de Brilho ✓ Painel IPS ✓ Entradas de Vídeo: HDMI, DisplayPort e DVI ✓ Saídas de Vídeo: DisplayPort e DVI ✓ Resolução: FHD ✓ Daisy Chain em 4k <b>Suporte de Parede</b> ✓ Fabricado em Aço Carbono com pintura eletrostática preta	Unidade	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

✓ Matriz 3 Colunas x 2 Linhas

✓ Ajustes para perfeito alinhamento e aproximação dos monitores

**Gerenciador Gráfico STD**

✓ Processador Intel I5 10ª Geração

✓ 8GB Ram

✓ 256 SSD

✓ Win10Pro

✓ Placa Gráfica dedicada para Vídeo Wall 3x2

**Materiais e Serviços Inclusos**

✓ Suportes Articulados Especiais para fixação e aproximação dos monitores Vídeo Wall

✓ Cabo de Interligação dos Monitores e Gerenciador Gráfico

✓ Frete, Instalação e Configuração

✓ Treinamento e Entrega técnica do sistema, pelo técnico A/V responsável

**PREMIER VIDEO BAR PARA PEQUENAS SALAS DE REUNIÃO**

USB Plug and Play

Conecta-se facilmente a praticamente qualquer PC ou Mac®, sem a necessidade de software adicional

Tecnologias Rightsense

Som que preenche o ambiente Caixas de som com distorção ultrabaixa com RightSound™



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

transmitem cada palavra com clareza incrível

Matriz de Mic Beamforming Adaptável

Os microfones de formação de feixe captam vozes em cada assento e se concentram no locutor ativo, suprimindo o ruído ambiente

Pronto para expansão

Adicione até dois pods de microfone Rally para uma cobertura ainda maior em ambientes maiores

VÍDEO

Vídeo Ultra HD

Vídeo nítido, cores incríveis e precisão óptica excepcional em resoluções de até 4K

Cobertura ampla de sala Pan e tilt mecânicos cobrem salas de 163 ° de largura por 110 ° de altura, com qualidade de imagem excepcional

Qualidade de cinema

com tecnologia que captura tons de pele de aparência natural, mesmo em condições de pouca luz ou contraluz

CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE

Certificações: Zoom™ Certified, Certified

for Microsoft Teams como um dispositivo

USB. Entre em contato com o fabricante



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

para obter informações adicionais sobre certificações pendentes e concedidas.

Compatibilidade:

Conectividade USB plug

and play com praticamente qualquer

aplicativo de videoconferência

Modo appliance: Suporta software de

videoconferência compatível no modo

de dispositivo (sem necessidade de PC),

incluindo dispositivos Zoom Rooms.

Certificação pendente para Microsoft Teams Rooms em Android e plataformas de videoconferência adicionais

Componentes integrados: 6 microfones

beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som,

AI Viewfinder, sistema de gerenciamento

e retenção de cabos, suporte de mesa,

plataforma Logitech CollabOS

Gabinete: Caixa tudo-em-um com suporte

de mesa integrado e sistema patenteado

de suspensão de alto-falante para eliminar

trepidação da câmera induzida por vibração e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

<p>interferência de áudio</p> <p>Gerenciamento de dispositivos: Logitech Sync</p> <p>Displays suportados: 2</p> <p>Resolução de tela: Até 4k</p> <p>Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps</p> <p>Panorâmica: ±25° motorizado</p> <p>– Inclinação: ±15° motorizado</p> <p>Zoom: 4X HD zoom digital</p> <p>Campo de visão diagonal: 120°</p> <p>Campo de visão horizontal: 113°</p> <p>Campo de visão vertical: 80.7°</p> <p>Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical</p> <p>Altura: 91,4 mm / 3,6 pol</p> <p>Largura: 719 mm / 2,36 pés</p> <p>Profundidade: 101 mm / 3,98 pol</p> <p>Profundidade da lente: 18,5 mm / 0,73 pol</p> <p>Peso: 4,03 kg</p> <p>Woofers: 70 mm</p> <p>Médio: 2x / 1,5 pol.</p> <p>Saída: 90dB SPL @1W, 99dB SPL @8.0W, ambos +/-2dB a ½ metro</p> <p>Sensibilidade: 86+/-2dB SPL a 1W, ½ metro</p>				
---	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

<p>THD: 1kHz &lt; 2%</p> <p>Taxa de amostragem da caixa de som: 48 kHz</p> <p>Resposta de frequência: 90Hz – 16kHz</p> <p>Sensibilidade: &gt;-36dBFS +/- 1dB @ 1Pa</p> <p>Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz</p> <p>Faixa de alcance: 4,5 m</p> <p>Elementos de formação de feixes: Seis</p> <p>microfones MEMS digitais omnidirecionais</p> <p>formando cinco feixes acústicos adaptativos</p> <p>Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz)</p> <p>Supressão de ruídos Filtro de IA</p> <p>Microfones adicionais: Suporta até 2 Rally Mic</p> <p>Pods adicionais</p> <p>Saída HDMI: 2</p> <p>Entrada HDMI: 1</p> <p>USB 3.0: 3x Tipo A, 1x Tipo C</p> <p>Rede: 10/100/1G Ethernet</p> <p>WiFi: 802.11a/b/g/n/ac (MIMO)</p> <p>Entrada de microfone externo Sim (a entrada proprietária suporta Rally Mic Pod, Rally Mic</p> <p>Pod Hub e cabo de extensão Rally Mic Pod</p>				
--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

opcional)					
Controle: Bluetooth® de baixa energia					

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência:

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia



Processo nº 3571/2022

RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 19.126.0024.2.102, FONTE 1533, ND 4.4.90.52.03.00 do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Saquarema, 13 de abril de 2022.**

**Élida da Silva Alves**

**Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia**

**Contratante**

**RC INFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**Representante: Charlton da França Antunes**

**Contratada**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_